



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025

BioME/IMD

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO MULTIUSUÁRIO DE BIOINFORMÁTICA

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico com vistas a atuar na área de Tecnologia da Informação e Bioinformática no Centro Multiusuário de Bioinformática (BioME) do IMD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de apoio técnico em tecnologia da informação para o Centro Multiusuário de Bioinformática (BioME).
- 1.2. A Banca Examinadora será composta por:
 - a) Jorge Estefano Santana de Souza
 - b) Vitor Senna Paiva Silva
- 1.3. O presente Processo Seletivo tem a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA, DA BOLSA E DO VOLUNTARIADO

- 2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga para **bolsista de apoio técnico** e 2 (duas) vagas para **voluntário(a) de apoio técnico**, bem como formação de cadastro de reserva com os(as) candidatos(as)



aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. Perfil 01 (bolsista):** 1 vaga + cadastro de reserva para **bolsista de apoio técnico em tecnologia da informação**, de forma presencial no centro Multiusuário de Bioinformática (BioME) do IMD. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 2.1.2. Perfil 02 (voluntário):** 2 (duas) vagas para **voluntário(a) de apoio técnico em tecnologia da informação**, de forma presencial no Centro Multiusuário de Bioinformática (BioME) do IMD.
- Esta modalidade enquadra-se na **Lei nº 9.608/1998 (Lei do Voluntariado)**, não gera vínculo empregatício nem pagamento de bolsa ou remuneração de qualquer natureza. O(a) voluntário(a) receberá certificado de participação ao término das atividades.
- 2.1.3.** O(a) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de voluntário(a) deverá assinar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/1998, no ato de sua convocação, como condição para o início das atividades.



3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I ou II** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I ou II**.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;



- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **20 a 24 de outubro de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário (<https://forms.gle/sjssx6sWp42C8HzB6>) conforme os documentos solicitados para a vaga prevista no Anexo I.



- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas e aprovados para fase de entrevistas será **29 de outubro de 2025**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação UFRN fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Banca Examinadora mencionada no item 1.1.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Banca Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo



aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.

- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **29 de outubro de 2025**.
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos nos **Anexos I e II** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo:
 - 7.1.1. Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos;
 - 7.1.2. Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no Edital;
 - 7.1.3. Disponibilidade de tempo para execução das atividades.



- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **05 de novembro de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar vitor.senna@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 20 de outubro de 2025

Jorge Estefano Santana de Souza

Professor Responsável



ANEXO I

Bolsista de Apoio Técnico em Tecnologia da Informação	
Tipo de bolsa	Bolsa de apoio técnico em Tecnologia da Informação
Número de vagas	1 vaga + CR
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 700,00
Turno de trabalho	Matutino ou Vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	6 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em andamento nos cursos de Bacharelado em Tecnologia da Informação; Bacharelado em Ciência e Tecnologia; Ciência da Computação; Engenharia da Computação ou Engenharia de Software, a partir do 3º período
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Linux, Lógica de Programação, Desenvolvimento Web com React e Python, Banco de Dados e Redes de Computadores; Elaboração de mídias



	digitais (imagem, vídeo, apresentações) sendo a proficiência ou ausência de habilidade em cada um deles um dos critérios de avaliação.
Principais atividades a serem executadas	Execução e implementação de pipelines de bioinformática; Implementação e manutenção de estrutura computacional; apoio aos projetos de estudantes de pós-graduação; Assistência técnica em TI para professores e usuários do Centro de Bioinformática; gerenciamento de conteúdo de página web institucional e redes sociais; desenvolvimento de sistemas; elaboração de material de divulgação digital; elaboração de material instrucional para cursos e aulas;
Documentos exigidos	• Histórico • Comprovante de matrícula • Curriculum Vitae • Currículo Lattes



ANEXO II

Voluntário de Apoio Técnico em Tecnologia da Informação	
Tipo de bolsa	Voluntário de apoio técnico em Tecnologia da Informação
Número de vagas	2 vaga + CR
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	Sem remuneração (Voluntário)
Turno de trabalho	Matutino ou Vespertino (flexível)
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	6 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em andamento nos cursos de Bacharelado em Tecnologia da Informação; Bacharelado em Ciência e Tecnologia; Ciência da Computação; Engenharia da Computação ou Engenharia de Software, a partir do 3º período
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Linux, Lógica de Programação, Desenvolvimento Web com React e Python, Banco de Dados e Redes de Computadores; Elaboração de mídias



	digitais (imagem, vídeo, apresentações) sendo a proficiência ou ausência de habilidade em cada um deles um dos critérios de avaliação.
Principais atividades a serem executadas	Execução e implementação de pipelines de bioinformática; Implementação e manutenção de estrutura computacional; apoio aos projetos de estudantes de pós-graduação; Assistência técnica em TI para professores e usuários do Centro de Bioinformática; gerenciamento de conteúdo de página web institucional e redes sociais; desenvolvimento de sistemas; elaboração de material de divulgação digital; elaboração de material instrucional para cursos e aulas;
Documentos exigidos	• Histórico • Comprovante de matrícula • Curriculum Vitae • Currículo Lattes



ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
20/10/2025	-	Início das inscrições	Formulário
24/10/2025	23:59	Fim das inscrições	-
29/10/2025	-	Homologação das inscrições	Site do IMD
A combinar	A combinar	Entrevista	-
05/11/2025	-	Resultado Final	Site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail vitor.senna@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

